

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI N°
3.430, DE 2019**

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, qualificando como de baixo impacto ambiental a implantação de aceiros, o preparo do solo e outras atividades necessárias à recomposição da vegetação nativa no entorno de nascentes ou outras áreas degradadas ou alteradas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º, inciso X, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com acréscimo da seguinte alínea “k”, renumerando-se a atual alínea “k” para “l”:

“Art. 3º.....

X –

k – a implantação de aceiros, o preparo do solo e outras atividades necessárias à recomposição da vegetação nativa no entorno de nascentes ou outras áreas degradadas, observadas as orientações para esses tipos de atividades estabelecidas pelo órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente e sem prejuízo das ações de recuperação inclusas



* C D 2 1 2 9 6 8 0 0 7 5 0 0 *

como condicionantes das licenças dos empreendimentos sujeitos a licenciamento;

I

—;

....." (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda substitutiva global ajusta o conteúdo do projeto de lei para refletir o que realmente se intenta com a proposição: facilitar a recuperação das nascentes e outras áreas degradadas.

A redação original do projeto contém problema ao definir as mesmas atividades como de interesse social e baixo impacto ambiental. Também afetaria os empreendimentos do setor de saneamento, que não estão em foco. Impõe-se correção obrigatória, mantido a meritória preocupação da autora.

A proposta é focar na simplificação de procedimentos de recuperação ambiental e, também, na realização de aceiros. Serão resguardadas as ações de recuperação de vegetação nativa derivadas de processos de licenciamento ambiental.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de _____



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alessandro Molon e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212968007500>



* C D 2 1 2 9 6 8 0 0 7 5 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alessandro Molon e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212968007500>



* C D 2 1 2 9 6 8 0 0 7 5 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Alessandro Molon)

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, qualificando como de baixo impacto ambiental a implantação de aceiros, o preparo do solo e outras atividades necessárias à recomposição da vegetação nativa no entorno de nascentes ou outras áreas degradadas ou alteradas.

Assinaram eletronicamente o documento CD212968007500, nesta ordem:

- 1 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 2 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

